TJ-PI determina soltura de engenheiro acusado de matar motociclista na Avenida Frei Serafim

Decisão revoga prisão preventiva, mas impõe tornozeleira eletrônica, recolhimento noturno e suspensão do direito de dirigir

Rebeca Negreiros – Especial para O Dia
Nathalia Amaral – Editora

O Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) determinou a soltura, através da revogação da prisão preventiva, do engenheiro Carlos Eduardo Marques Ângelo, acusado de matar o motociclista Edson Barbosa Dias em um acidente na Avenida Frei Serafim, em Teresina, no último mês de março. A decisão foi tomada no julgamento de habeas corpus relatado pelo desembargador Pedro de Alcântara da Silva Macêdo.

Carlos Eduardo estava preso preventivamente desde 15 de março de 2026, data do acidente. Segundo a investigação citada no processo, ele conduzia um carro de passeio quando atingiu a motocicleta de Edson, que estava parada no semáforo no cruzamento da Avenida Frei Serafim com a Avenida Miguel Rosa.

De acordo com a decisão, o laudo pericial apontou sinais de embriaguez no motorista. No interior do veículo também foram encontrados um recipiente parcialmente consumido de bebida alcoólica e uma porção de substância semelhante à maconha.

A prisão havia sido convertida de flagrante em preventiva no dia 16 de março. Na decisão inicial, a Justiça considerou que a condução em alta velocidade, sob influência de álcool e com a presença da substância no veículo, representava risco à ordem pública.

Ao analisar o habeas corpus, o relator reconheceu a gravidade das circunstâncias do acidente, mas entendeu que a prisão preventiva não seria necessária diante das condições pessoais do acusado e da possibilidade de aplicação de outras medidas.

Carlos Eduardo Marques Angêlo é réu primário, não possui registros criminais anteriores, tem residência fixa em Teresina e exerce profissão lícita. Conforme consta no processo, ele é engenheiro e ocupava o cargo de Assessor Técnico I no Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER-PI) desde maio de 2025.

O desembargador também considerou que não havia indicação de tentativa de fuga ou de interferência na produção das provas. A ação penal havia recebido a denúncia em 8 de abril, enquanto a defesa apresentou resposta à acusação em 28 de abril.

Na avaliação do relator, o risco relacionado à condução de veículo sob efeito de álcool poderia ser enfrentado diretamente com a suspensão do direito de dirigir, além de outras medidas previstas no Código de Processo Penal.



Reprodução

CARLOS EDUARDO ESTAVA PRESO PREVENTIVAMENTE DESDE 15 DE MARÇO DE 2026, DATA DO ACIDENTE

Com a revogação da prisão, Carlos Eduardo deverá comparecer quinzenalmente em juízo para informar e justificar suas atividades. Também ficou proibido de frequentar bares, restaurantes e festejos públicos ou particulares, considerando que a ingestão de bebida alcoólica antecedeu o acidente.

A decisão ainda determina que ele não mantenha contato com familiares da vítima ou testemunhas e permaneça a pelo menos 200 metros dessas pessoas. O acusado também não poderá deixar Teresina sem autorização judicial e deverá permanecer em casa das 19h às 6h, inclusive nos dias de folga.

Além disso, foi determinado o monitoramento eletrônico pelo período de 180 dias. O engenheiro também está proibido de dirigir veículos automotores e de obter permissão ou habilitação para dirigir até o julgamento do processo.

O relator determinou a expedição do alvará de soltura e do mandado de monitoramento eletrônico, ressalvando a possibilidade de manutenção da prisão caso exista outro motivo ou mandado pendente. O descumprimento das medidas poderá levar à aplicação de novas cautelares ou, em último caso, à decretação de nova prisão.

"A gente não aguenta mais", diz dono de hamburgueria arrombada pela quarta vez na zona Leste de Teresina

Iris Sales
Repórter

Uma hamburgueria da Zona Leste de Teresina foi arrombada pela quarta vez em 2026. O estabelecimento foi alvo de invasões em abril, maio, junho e novamente em setembro. Segundo o responsável pelo local, o novo caso ocorreu nesta quarta-feira (16).

Em relato publicado nas redes sociais, o responsável afirmou que o estabelecimento possui câmeras e alarme, mas ainda assim foi invadido. Ele também disse que o episódio afetou o funcionamento da hamburgueria.

"Desde 2017 aqui, ó, tradicional hambúrguer. E eu, enquanto gestor, venho aqui pedir desculpas e reconhecer que não é gestão, não é falta de qualidade no produto, é a adversidade", afirmou.

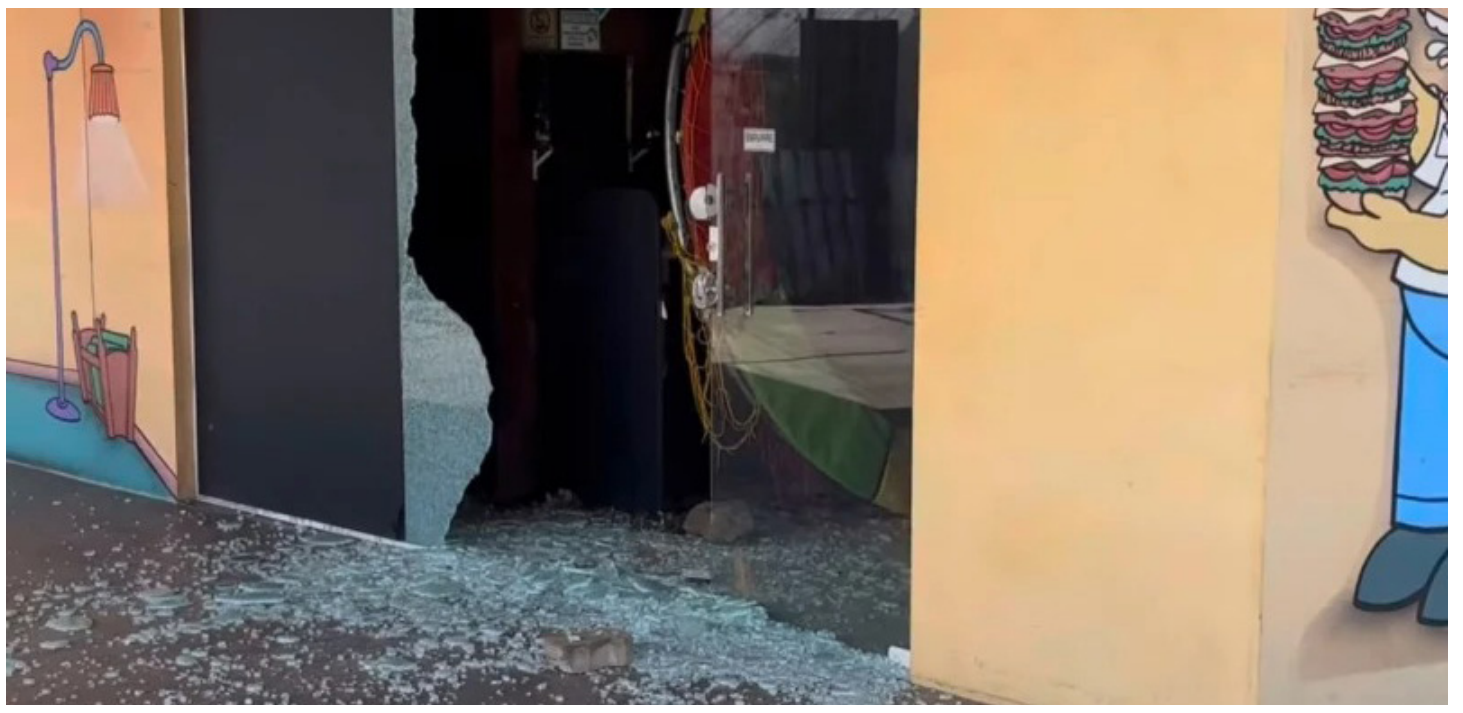
O responsável também relatou que o estabelecimento conta com equipamentos de segurança e que o episódio mais recente ocorreu mesmo com a existência desses recursos. "Aqui a gente chega na loja e a loja possui câmeras, alarme, e a loja arrombada com pedras por vândalos pela quarta vez", declarou.

Segundo ele, o estabelecimento foi arrombado com pedras. O responsável também afirmou que os episódios sucessivos têm dificultado investimentos em outras áreas do negócio, como embalagens e marketing. "Eu estou aqui fazendo esse vídeo não para justificar, mas para explicar o porquê, pedir desculpas aos nossos clientes, anunciar que a gente não aguenta mais essa situação", disse o proprietário.

Ao explicar a situação aos clientes, o responsável afirmou que o fechamento seria temporário e que o funcionamento deveria ser retomado no dia seguinte. "Hoje a gente vai ter que fechar a loja para poder fazer o reparo. Amanhã a gente está funcionando normal", informou.

O proprietário também disse que o estabelecimento pretende seguir com as atividades durante o mês, apesar dos prejuízos provocados pelos episódios. Ainda conforme o relato, o atendimento deve ser retomado normalmente nesta quinta-feira (17).

"Vamos nos despedindo, trabalhando esse mês com essas adversidades", afirmou.



Reprodução

VIBRA ENERGIA S.A.
CNPJ Nº 34.274.233/0217-97
VIBRA ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ Nº 34.274.233/0217-97, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação para atividade de Terminal de Armazenamento de Petróleo, localizada na Av Deputado Paulo Ferraz, Nº 3085, Itarare, Teresina/PI.

***JOANA DARC MONTE SOARES**, CNPJ: 35.154.764/0001-16, com sede na AVENIDA JOSÉ SOARES, N° 87, BAIRRO: CENTRO, CIDADE DE BURITI DOS MONTES – PI, torna público que recebeu a Licença de Operação (LO) RLO.05203-1/2026, junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-PI.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0462026 – PMB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 046/2026 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI, CNPJ n° 01.612.567/0001-81. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.528.908/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa do ramo da engenharia civil para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do Município de Brejo do Piauí - PI, mediante condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Projeto Básico deste edital. FTE. REC.: Termo de Compromisso/Convênio nº 968594/2024/MCIDADES/CAIXA. VALOR GLOBAL: R$ 6.436.635,45 (seis milhões e quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 01 (um) ano, contados da assinatura e prazo de execução de 12 (doze) meses conforme cronograma físico financeiro, prorrogável na forma do artigo 106, 107 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026. Signatários: Fabiano Feitosa Lira – Prefeito Municipal e Getúlio Alves de Carvalho, pela empresa contratada.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CP002.2026

A Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí, realizará Concorrência Pública nº 002/2026-PMLP, Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023, do Decreto Municipal nº 006/2023 de 30 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de implantação de pavimentação asfáltica no Município de Lagoinha do Piauí/PI. Recebimento das propostas: do dia 01/09/2026 a partir das 10:00h até o dia 30/09/2026 às 23:59min. Abertura das propostas: dia 01/10/2026 a partir das 07:00h. Início da sessão de lances: dia 01/10/2026 a partir das 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), no sítio da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br. Edital na íntegra disponível no sítio da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, no Portal do Município de Lagoinha do Piauí: www.lagoinhadopiaui.pi.gov.br, no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, www.tcepi.tc.br, e na sede da Prefeitura, na Av. Domingos Lourenço Jorge, nº 85, Bairro Centro, Lagoinha do Piauí/PI, neste de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Lagoinha do Piauí-PI, 01 de setembro de 2026.
Jaqueline Gonçalves Figueiredo
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CP002.2026

A Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí, realizará Concorrência Pública nº 002/2026-PMLP, Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023, do Decreto Municipal nº 006/2023 de 30 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de implantação de pavimentação asfáltica no Município de Lagoinha do Piauí/PI. Recebimento das propostas: do dia 01/09/2026 a partir das 10:00h até o dia 30/09/2026 às 23:59min. Abertura das propostas: dia 01/10/2026 a partir das 07:00h. Início da sessão de lances: dia 01/10/2026 a partir das 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), no sítio da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br. Edital na íntegra disponível no sítio da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, no Portal do Município de Lagoinha do Piauí: www.lagoinhadopiaui.pi.gov.br, no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, www.tcepi.tc.br, e na sede da Prefeitura, na Av. Domingos Lourenço Jorge, nº 85, Bairro Centro, Lagoinha do Piauí/PI, neste de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Lagoinha do Piauí-PI, 01 de setembro de 2026.
Jaqueline Gonçalves Figueiredo
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FEAPAES-PI
Federação das APAES do Estado do Piauí

FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO PIAUI
Fundada em: 18.09.1993 – Reg. Cart. Do 3º Ofício de Notas nº 368, Livro A-4, Folhas: 24V à 27V.
CNPJ: 00.073.630/0001-96 – Registrada na Federação Nacional das APAES nº 1.079
Utilid. Púb. Est. Lei nº 4.842 de 17/06/1996. Utilid. Púb. Municipal: Lei nº 5.367 de 23.05.2019
Inscrição no CMAS nº 72/2019 de 23/12/2019 – Credenciamento na SASC - 22/10/2024
CEBAS: 235874.0255220/2022 – Portaria nº 74/2024 – 12/04/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL e RATIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO PIAUÍ.

A Federação das APAEs do Estado do Piauí, com sede nesta cidade, na Rua Jonatas Batista, nº 841-A, Centro/Norte, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sra. Vitória Régia Freitas Rêgo, CONVOCA pelo presente edital, todas as suas entidades filiadas, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Federação das Apaes do Estado do Piauí, às 10 horas, do dia 16 de outubro de 2026, com a seguinte ordem do dia.

1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2024/2026
2. Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2024/2026, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e ratificação do Conselho de Administração da Federação das APAES do Estado do Piauí, em cumprimento ao disposto no artigo 38, III, do Estatuto da Federação das Apaes do Estado do Piauí para mandato de 01;01.2027 até 31.12.2029.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Federação das APAEs do Estado do Piauí até o dia 25 de setembro de 2026. (art. 84 do Estatuto).

Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados de Apae há pelo menos 2 (dois) anos, preferencialmente com experiência diretiva, quites com suas obrigações junto a tesouraria da Apae a qual é filiado (art. 84, inciso II do Estatuto).

É vedada a participação de funcionários da Federação das Apaes do Estado, cedidos, associados de terceirizadas ou que mantenham vínculo indireto na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal. (Art. 84, Inciso VIII do Estatuto).

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às 10:00 horas (dez horas) com a presença da maioria absoluta dos Presidentes das filiadas, aptos a votar, e em segunda convocação, às 10:30 horas (dez horas e trinta minutos) com qualquer número, não sendo inferior a um quarto dos aptos a votar. (at. 37, §2º, do Estatuto).

Teresina (PI), 16 de Setembro de 2026.

VITORIA REGIA FREITAS REGO:23975423315
Vitória Régia Freitas Rêgo
Presidente da Federação das APAES do Piauí